



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Avenida Souza Naves, nº 480, centro de Ivaiporã/PR, CEP: 86870-000

<https://www.ivaipora.pr.leg.br/>

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo nº 07/2026**

**Interessado: Setor de Compras e Licitações**

1. Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada em serviços comum de engenharia para a elaboração de projetos básico e executivo, memoriais descritivos, especificações técnicas, planejamento e planilhas orçamentárias, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), para a reforma e adequação da infraestrutura predial da sede da Câmara Municipal de Ivaiporã, além do serviço de apoio técnico à fiscalização da execução das reformas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. No caso em exame, imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de engenharia. Senão vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ”

3. A necessidade desta contratação, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, justifica-se pela ausência de corpo técnico de engenharia próprio nesta Casa de Leis e pela urgência em solucionar problemas críticos de infraestrutura que comprometem a segurança e a operacionalidade do patrimônio público.

4. Diante da regular instrução processual, que conta com a devida estimativa de preços e confirmação de disponibilidade orçamentária, ratifico o Termo de Referência e



## **CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Avenida Souza Naves, nº 480, centro de Ivaiporã/PR, CEP: 86870-000

<https://www.ivaipora.pr.leg.br/>

os demais documentos da fase preparatória, reconhecendo o cabimento da dispensa eletrônica com disputa como o rito mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa.

4. Informo que as recomendações exaradas no parecer jurídico foram integralmente atendidas, procedendo-se à retificação da fundamentação legal na Autorização da Autoridade Competente e nos demais documentos pertinentes, a fim de especificar o objeto como 'serviços técnicos especializados de engenharia' e suprimir qualquer menção a 'manutenção veicular', adequando a instrução à real natureza da contratação.

5. Diante do saneamento das pontuações, o processo deverá seguir para a devida publicação e abertura de prazo para a dispensa eletrônica, nos termos da legislação vigente.

Câmara Municipal de Ivaiporã/PR, aos 05 dias de maio de 2026.

Ilson Donizete Gagliano,  
**Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã/PR.**